



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9º ATO DE CONVOCAÇÃO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 47/2024**, que regulamenta o processo de contratação de Profissionais de Apoio Escolar (Cuidador), em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, a Superintendência Regional de Educação de **COLATINA** torna pública a convocação para a **2ª e 3ª etapas**, nos termos dos itens 9 e 10 do Edital.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

1.1 - Conforme previsto no Edital 47/2024, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site www.sedu.es.gov.br, na área relacionada aos processos seletivos externos.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme anexo I, deverão apresentar os documentos do **item 2** obedecendo todas as regras contidas no Edital de Seleção e no Ato de Convocação, especialmente respeitando a data, horário e local determinado.

1.2.1 - O não atendimento das regras contidas no Ato de Convocação acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO**.

1.3 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização de contrato.

1.4 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer na data e horário estabelecido na convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.4.1 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.4.2 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se exclusivamente à comprovação das informações declaradas, à identificação de posto de trabalho e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

1.4.3 - O candidato que apresentar a procuração fora do padrão determinado nos subitens 1.4 ao 1.4.2 será **RECLASSIFICADO**.

1.4.4 - O candidato que enviar documentos por terceiros e não encaminhar a procuração será **RECLASSIFICADO**.

1.5 - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

1.6 - Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (experiência

profissional ou qualificação profissional,) e/ou não atendimento das exigências previstas nos subitens 7.2 ao 7.4.3 do Edital 47/2024, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.7 - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

2 - DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2 - Para efeito de formalização do contrato **é obrigatória** a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo relacionados **ou** cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais, para conferência da autenticidade:

I - Ficha de Inscrição Detalhada, gerada pelo sistema SELEÇÃO DT (www.selecao.es.gov.br), no Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição;

II - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, **comprovando a regularidade cadastral do CPF**, emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação;

III - Comprovação do PIS/PASEP, todos os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição → escolher a opção de filiado → imprimir a página que informa o número de identificação - NIT. O candidato que não conseguir verificar pelo site o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá emitir pelos canais oficiais das agências Caixa Econômica (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP);

IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP emitida pelo endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>. **O candidato deverá inserir o número exato ao emitido na comprovação solicitada no inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos";**

V - Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira **ou** outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, n. do RG, órgão expedidor do RG e identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento);

VI - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII - Carteira de Trabalho Profissional, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; **OU Carteira de Trabalho Profissional Digital**, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego, por meio da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. **Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao**

primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: “Nenhum contrato de trabalho encontrado”;

IX - Comprovante de residência, emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação;

X - Certificado de Reservista, estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão no Decreto Nº 93.670/1986;

XI - Certidão de nascimento OU Certidão de casamento OU Documento de união estável oficializada;

XII - Atestado de Bons Antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, por meio do endereço: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>, gerado até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

XIII - Declaração referente a não acumulação de cargos públicos, no modelo indicado no Anexo III do Edital 47/2024;

XIV - Comprovação do curso de nível médio, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, no item 7 do Edital 47/2024;

XV - Certificado do Curso de Cuidador ou de prestação de assistência à pessoa com deficiência, com carga horária mínima de 80 horas, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, no item 7 do Edital 47/2024;

XVI - Comprovação da experiência profissional, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, no item 7 do Edital 47/2024;

XVII - Comprovação da qualificação profissional, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, no item 7 do Edital 47/2024;

XVIII - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, Negra ou Indígena, conforme subitem 4.3 do Edital 47/2024;

XIX - Autodeclaração Étnico-racial, exclusivamente para candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme Anexo IV do Edital 47/2024;

XX - Comprovante de conta bancária do BANESTES, apenas para candidatos que já são clientes BANESTES;

XXI - Procuração, entrega exclusiva para candidatos que apresentarão a documentação e ou pretendem formalizar o contrato por terceiros;

XXII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna, exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, conforme o Anexo VII e de acordo com o Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003;

XXIII - Autodeclaração de identidade quilombola, exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, conforme o Anexo VI do Edital 47/2024;

XXIV - Declaração de Pertencimento Étnico, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena, conforme o Anexo V do Edital 47/2024;

XXV - Atestado de Médico do Trabalho, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional. **O candidato poderá apresentar o atestado de médico do trabalho em até 05 (cinco) dias após a formalização do contrato.**

2.1 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão informados pela Comissão Regional e estarão aptos para realizar a formalização do contrato. A formalização de contrato será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que forem **RECLASSIFICADOS** ou **ELIMINADOS** serão informados pela Comissão Regional e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

3.3 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua RECLASSIFICAÇÃO ou ELIMINAÇÃO deverá formalizá-lo seguindo o passo-a-passo disponibilizado no site da SEDU que pode ser acessado pelo link: [Tutorial para Envio de Recursos Via Sistema E-Docs](#), no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da informação.

3.3.1 - Não serão analisados recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3 deste Ato.

3.3.2 - O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.3 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.2 - Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos e demais documentos sem gerar expectativa de contratação, de acordo com o subitem 1.6 do Edital 47/2024.

4.3 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da chamada serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada neste cronograma, a Superintendência Regional de Educação encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

4.4 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do

processo seletivo.

4.5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 47/2024 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.6 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO

S.R.E. COLATINA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLATINA
ENDEREÇO: RUA PROF. ARNALDO DE VASCONCELLOS COTTA, Nº 70 – CENTRO –
COLATINA – ES.

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/02/2025	8:00	PANCAS	24º AO 40º	2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 10º RECLASSIFICADOS	-	-
21/02/2025	9:00	GOV. LINDENBERG	24º AO 26º E 28º	-	-	-